DECRETO Nº150/2024

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Abaeté – MG-CMDCA – CMAS e Dá Outras Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso III da Lei nº 2.400/2007 e alterações posteriores c/c artigo 72, inciso V c/c artigo 98, inciso I da letra "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o ofício nº 09/2024 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Abaeté – MG-CMDCA, solicitando a nomeação dos respectivos membros, parte indissociável deste Decreto.

Considerando, que o **CMDCA/ABAETÉ-MG** compõe de conselheiros representantes dos órgãos governamentais, indicados pelos titulares de cada secretaria e da Sociedade Civil, indicados pelas Entidades de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Abaeté – MG-CMDCA.

Governamental:

Secretaria de Assistência Social, Ação Comunitária e Trabalho

Titular: Amanda Gabriela da Silva

Suplente: Augusto Sousa Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Arielma Rodrigues dos Santos

Suplente: Anderson Lino de Sousa

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lucinei Alves da Cunha

Suplente: Claudia Mara de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Antônio Valadares Tavares

Suplente: Giovanna Dantas

Sociedade Civil

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Abaeté – APE

Titular: Ana Paula de Freitas

Suplente: Deny Rose Alves de Oliveira

Associação do Congado de Nossa Senhora do Rosário de Abaeté

Titular: Carlos José Pereira

Associação Beneficente e Cultural Amigos de Abaeté – ABECCA

Titular: Bráulio Jose Dos Passos Correa

Suplente: Pablo Roberto Pereira

Escola de Artes Cidade Menina

Titular: Breno Francisco de Sousa

Mesa diretora Eleita:

Presidente- Amanda Gabriela da Silva,

Vice-presidente: Carlos José Pereira

1º secretário: Bráulio Jose Dos Passos Correa

2ª secretária: Lucinei Alves da Cunha

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal